



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 31/2011**

**18 de julho de 2011**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM DO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 31/2011**

Quartel em Florianópolis, 18 de julho de 2011.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Marcos
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Murer
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Lessa
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Menestrina
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Oliveira
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Masnik
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Silveira

**SUPERIOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM Dutra
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Pratts
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Salésio
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Dupont
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Pratts
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Florença
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM Luís Henrique

**SUPERVISOR SOBREAVISO AO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM Verzola
13/07/2011	0800h – 0000h	Quarta-feira	Cap BM Robinson
14/07/2011	0000h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM Hilton

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/07/2011	0800h – 0000h	Quinta-feira	Cap BM Vandervan
15/07/2011	0000h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM Jesiel
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM Verzola
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM Robinson
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM Vandervan
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM Márley

#### **SUPERVISOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM Rocha
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM Helton
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM Marco Aurélio
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM Godinho
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM Rocha
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM De Lima
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM Charles

#### **SUPERIOR E SUPERVISOR DO CEBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/07/2011	0800h – 0000h	Terça-feira	Maj BM Corrêa
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Graff
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Mauro
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Reinaldo
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM Daniel Fernandes
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM Alexandre Vieira
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM Graff

#### **COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Wilson
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Surançá
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Osmar
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	1º Sgt BM Hélio
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Surançá
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Osmar

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	1º Sgt BM Fraga

**SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Santos
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Soares
12/07/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Da Rocha
12/07/2011	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Everton
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Surançá
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Pires
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Ramos
13/07/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Andrade
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Edenilson
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Nunes
14/07/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Eduardo
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Vilson
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Nabel
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Santos
15/07/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Soares
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Pires
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Ramos
16/07/2011	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Miguel
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Edenilson
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Nunes
17/07/2011	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Lapa
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Santos
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Soares
18/07/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Da Rocha

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

1. Defiro o pleito do Ten Cel BM João Carlos LEÃO Correia, Cmt do 4º BBM, concedendo 03 dias de adiantamento de gozo de férias, referentes ao período aquisitivo 2010, a contar de 13 Jul 11, conforme solicitação na Nota s/Nr, de 12 Jul 11.
2. À Ajudância-Geral do QCGCBMSC para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Dar ciência do despacho ao interessado.

MARCOS DE OLIVEIRA - Cel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 228-11-Subcomando-Geral: Autorização)

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES – CANCELAMENTO PARCIAL DE SUSTAÇÃO DE FÉRIAS**

1. Cancelo parcialmente a sustação de férias do Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan, Cmt Intrn do 6º BBM, reiniciando o gozo das férias referentes ao período aquisitivo 2010, entre os dias 07 julho de 2011 a 17 de julho de 2011 (gozo de 11 dias), conforme solicitação feita em Nota nº 677/2011 do 6º BBM de 08 de julho de 2011.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 11 de julho de 2011.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 186-DP, de 11 Jul 11)

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES – TORNA SEM EFEITO**

- 1) Na solicitação feita através da Parte Nr 3 e 4-BM2, de 17 e 25 Maio 11 respectivamente, do Ch da BM2, Ten Cel BM Mtcl 910.166-7 Pedro Antônio da SILVEIRA, para que lhe seja concedido dispensa do expediente e instrução no dia 19, 20, 26 e 27 Maio 11 para desconto em férias, torno sem efeito em razão de o solicitante não ter gozado os dias solicitados.
- 2) Publique-se.
- 3) Arquive-se.

Quartel da DA, em Florianópolis, 14 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM

Chefe do EMG (NB Nr 09-EMG, de 14 Jul 11)

##### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**

1. Defiro o pedido do Tenente Coronel BM Mtcl 911919-1 Ronaldo Lessa, concedendo um mês de licença especial, sendo o terceiro mês do quarto quinquênio, a contar de 15 de agosto de

2011, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de julho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Cmt Geral do CBMSC (NB Nr 203-DP, de 18 Jul 11)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 788-11-DP: Movimentação Com Ônus, alterando a movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, passando a movimentação ora referida a ser Sem Trânsito, ficando assim da seguinte forma:

Tenente Coronel BM Mtcl 911937-0 Evandro Carlos Gevaerd do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar - Florianópolis para o 3º BBM - Blumenau por necessidade do serviço, tendo em vista reforçar o efetivo de Oficiais da OBM de destino. Sem Trânsito, sendo a contar de 19 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 882-2011-DP: Retificação da Nota Nr 788-11-DP: Movimentação Com Ônus)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alterações.

## **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR – EXTERIOR**

Na solicitação contida na Parte Nr 6-B1/1ºBBM, de 28 Fev 11, do Sd BM Mtcl 928114-2 Thiago Eloi Santos Sarraff, do PCSv/1ºBBM (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para realizar viagem ao exterior (Estados Unidos), no período de 03 (três) meses a contar do início de dezembro de 2011, durante o gozo de férias regulamentares e licença especial, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
  2. Publique-se;
  3. Arquive-se.
- Em 11/07/11.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 15-DLF, de 25 Fev 11, do Sd BM Mtcl 927701-1 Matheus Baldessar Pereira, da DLF (Florianópolis/SC), onde solicita 02 (dois) meses de licença especial, a contar de 02 Jan 12 e autorização para realizar viagem ao exterior (Estados Unidos), durante o gozo de licença especial, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
  2. Publique-se;
  3. Arquive-se.
- Em 11/07/11.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 12 de julho de 2011, as férias do Cabo BM Mtcl 920399-0 Jofre Lisboa e do Soldado BM Mtcl 920151-3 Sidnei Vargas, ambas referentes ao período aquisitivo de 2010, por absoluta necessidade de serviço. (Em razão do aumento do serviço administrativo relacionado com o Gabinete do Governador).

Florianópolis, 18 de julho de 2011.

---

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Diretor Intrn de Pessoal (NB Nr 204-DP, de 18 Jul 11)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Soldado BM Mtcl 923191-9 Valdemar Vieira Neto do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de julho de 2011 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Soldado BM Mtcl 340205-3 Lucas Bianchi do 1º/3º/2ª/12º BBM - Palma Sola para o 1º/1ª/12º BBM - São Miguel Oeste, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na Secretaria do 12º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de julho de 2011 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

RONALDO LESSA - Ten Cel BM  
Diretor Intrn da DP (Nota Nr 867-11-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os

Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929660-3 Gustavo Parisotto Ferreira do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/2º BBM - Joaçaba, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929644-1 Carlos Eduardo Borba do CEBM - Florianópolis para o 1º/2º/1ª/2º BBM - Santa Cecília, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929641-7 Fernando Dalla Zuana do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/2º BBM - Videira, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929661-1 Alison dos Santos Silva do CEBM - Florianópolis para o 1º/2º/1ª/2º BBM - Santa Cecília, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929655-7 Sandro Aliano de Paula do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/2º BBM - Videira, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929654-9 Danielles Patrick Silveira do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/2º BBM – Videira, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929649-2 Juliano da Silva Ferreira do CEBM - Florianópolis para o 2º/3ª/2º BBM – Fraiburgo, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 394955-9 Jonathan Patrick Leoncio do CEBM - Florianópolis para o 2º/3ª/2º BBM – Fraiburgo, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves Hemkemaier do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/2º BBM – Videira, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929651-4 Thiago dos Santos Oneda do CEBM - Florianópolis para o 1º/2º/2ª/2º BBM Piratuba, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929640-9 Sabrina da Silveira Generoso do CEBM - Florianópolis para o

1º/1ª/3º BBM Blumenau, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929639-5 Luisa Pereira Parreiras do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/3º BBM Blumenau, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929658-1 Carolina Prevedello Medeiros do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/3º BBM- Blumenau, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929650-6 Gregório dos Santos Grechi do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929646-8 Aline Mariane Rufatto do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 395301-7 Barbara Murer do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929647-6 Diego Getúlio Inácio do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/5º BBM – Lages, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 655567-5 Gisele Müller do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/5º BBM – Lages, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929653-0 Jacques Douglas Romão do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/6º BBM – Xanxerê, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929657-3 Anderson da Rosa do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/6º BBM – Xanxerê, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929648-4 Jeferson Weirich do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/6º BBM – Xanxerê, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo

a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929659-0 Andres Burgonovo do CEBM - Florianópolis para o 3º/4º/1ª/7º BBM – Itapoá, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929643-3 Ana Paula Souza de Freitas do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929656-5 Karoline Furghestti Farias do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929645-0 Maycon Tibola do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/12º BBM – São Miguel do Oeste, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929642-5 Rafael Medeiros Martins do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/12º BBM – São Miguel do Oeste, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/12º BBM- São Miguel do Oeste, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

---

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 877-11-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, combinado com o Art. 47, Inciso II da Lei 5.645/79 e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço, tendo em vista o desligamento, por falta de aproveitamento, do CFS (reprovação em disciplina). Sem trânsito, sendo a contar de 18 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 907-11-DP: Movimentação Sem Ônus)

## IV – PUBLICAÇÕES OFICIAIS

### DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE

Identificação: **DtzPOP Nr 21-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**

Versão: 1ª, de 11 Jul 11

Assunto: Dispõe sobre a normatização dos procedimentos administrativos e operacionais que deverão ser observados e cumpridos quando da realização dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) em todo o território catarinense.

#### 1. FINALIDADE

- Regular os serviços de busca, resgate e operações subaquáticas prestados por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em todo o território catarinense, bem como definir o acompanhamento, capacidade técnica, física e de saúde de tais profissionais.

#### 2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal, art. 144, V, c/c art. 144, § 5º.
- b. Constituição Estadual, art. 108.
- c. Decreto Exe Est nº 19.237, de 14 Mar 83, art. 64.
- d. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria n.º 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07.
- e. Manual do CMAut-CBMSC.
- f. Norma administrativa interna nº 04/2008 que normatiza a atividade de mergulho no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

#### 3. OBJETIVOS

- a. Orientar e padronizar condutas operacionais e administrativas no âmbito do CBMSC quanto ao planejamento e a execução do serviço de busca, resgate e operações subaquáticas desenvolvidos ao longo da costa, em rios, lagos, lagoas, represas e simulares, bem como nas atividades de ensino do Estado de Santa Catarina.
- b. Delegar atribuições ao ElSub (OBM e GBM) por ocasião da efetiva prestação dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas.

#### 4. DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a. **Caderneta de Mergulho - CM:** documento individual obrigatório em forma de livreto, do tamanho de 1/4 de folha A4, que registra as operações de mergulho realizadas pelo Bombeiro Militar.
- b. **Comandante de Mergulho:** mergulhador de resgate que planeja, dirige, coordena e controla o mergulho.
- c. **Curso de Mergulhador Autônomo - CMAut:** curso de mergulhador autônomo realizado

pelo CBMSC.

d. **Descompressão**: procedimento através do qual um mergulhador de resgate elimina do seu organismo o excesso de gases inertes absorvidos durante determinadas condições hiperbáricas, sendo tais procedimentos absolutamente necessários, no seu retorno à pressão atmosférica, para preservação de sua integridade física.

e. **Doença Descompressiva**: decorrente do acúmulo de nitrogênio no organismo sob pressão maior que a atmosférica, que ocorre durante o mergulho. É diretamente proporcional ao tempo de exposição do indivíduo a esta pressão e inversamente proporcional ao tempo em que o mergulhador de resgate passa descomprimindo, ou seja, retornando a superfície.

f. **Equipamento Autônomo de Mergulho**: aquele em que o suprimento de mistura respiratória é levado pelo próprio mergulhador de resgate e utilizado como única fonte de ar respirável.

g. **Guarnição de Mergulho**: pessoal especializado em mergulho designado para atuar em operações de mergulho, fazendo parte o comandante da guarnição, o supervisor de mergulho e dois mergulhadores de resgate.

h. **Linha da Vida**: um cabo, manobrado do local de onde é conduzido o mergulho, que, conectado ao mergulhador de resgate, permite recuperá-lo e içá-lo da água com seu equipamento.

i. **Livro de Registro de Mergulho (LRM)**: documento obrigatório, em forma de livro ou impresso em folhas A4, que registra as operações de mergulho realizadas no ElSub (GBM ou OBM).

j. **Mergulho**: ato de imergir a uma dada profundidade assistido por um sistema de suporte de vida.

k. **Mergulho Autônomo**: tipo de mergulho em que o mergulhador de resgate transporta o equipamento que lhe fornece a mistura respiratória.

l. **Mergulhador de Resgate**: profissional membro da equipe de mergulho, qualificado e legalmente habilitado para o exercício da atividade de mergulho.

m. **Mergulhador Reserva**: mergulhador de resgate da equipe, o qual permanecerá na superfície, preparado para mergulhar em caso de emergência com os mergulhadores submersos.

n. **Plataforma de Mergulho**: navio, embarcação, balsa, estrutura fixa ou flutuante, estaleiro, cais ou local a partir do qual se realiza o mergulho.

o. **Regras de Segurança**: procedimentos básicos que devem ser observados nas operações de mergulho, de forma a garantir sua execução em perfeita segurança a integridade física dos mergulhadores de resgate.

## 5. SITUAÇÃO

a. O Estado de Santa Catarina possui uma extensa orla marítima, como também apresenta em seu território diversos rios, represas, açudes, enfim, ambientes que de forma contumaz requerem que a atividade de mergulho seja realizada para fins de atendimento de ocorrências.

b. Necessidade de realização de serviços de busca e resgate de corpos e/ou materiais que se encontram submersos.

## 6. MISSÃO

a. Geral:

- realizar missões de busca e salvamento em terra, em alturas, aquáticas e subaquáticas no Estado de Santa Catarina.

b. Específica:

- realizar missões de busca subaquática dentro dos padrões de segurança.

## 6. EXECUÇÃO

a. Compete aos Comandantes de ElSub (OBM e GBM) a missão de planejar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas para sua circunscrição, através da composição de equipes de mergulhadores devidamente habilitados através

do CMAut CBMSC.

**b. Da organização do serviço de mergulho:**

1) os serviços de busca, resgate e operações subaquáticas deverão ser realizados por todos os ElSub (OBM e GBM) operacionais;

2) na região da Grande Florianópolis as atividades de mergulho serão realizadas exclusivamente pelas equipes de mergulho do Grupamento de Busca e Salvamento – GBS;

3) compete ao GBS prestar apoio técnico e operacional a todos os ElSub da capital e do interior quando necessário, sendo o seu acionamento realizado através dos Comandantes de Unidade Operacional;

4) o Comando-Geral do CBMSC criará a Coordenadoria do Serviço de Busca Subaquática e designará através de Portaria seus coordenadores para fomentar e aperfeiçoar a doutrina de mergulho no CBMSC;

5) os serviços de busca, resgate e operações subaquáticas deverão ser realizados na área de cada ElSub (OBM e GBM) com os meios próprios;

6) os Cmt de ElSub que necessitem de suporte, deverão solicitar apoio aos demais BBM ou ao GBS, sempre que a capacidade de resposta das equipes locais for extrapolada, em especial quando da existência de ocorrências de envolvam repercussão estadual e/ou nacional, bem como em eventos que necessitem de número maior de mergulhadores ou que exijam a continuidade e a permanência dos serviços por tempo superior a 48 horas;

7) serão considerados para fins de habilitação para realizar as atividades de busca, resgate e operações subaquáticas no âmbito do território catarinense, exclusivamente os cursos de mergulho autônomo realizados pelo CBMSC ou pela Marinha do Brasil;

8) os cursos de mergulho autônomo realizados em outras corporações militares poderão ser homologados no âmbito da corporação, desde que sejam submetidos à apreciação da DE e da Coordenadoria do Serviço Subaquático, por meio de requerimento padronizado;

9) para ser homologado junto a DE e a Coordenadoria do Serviço Subaquático, os cursos deverão atender integralmente os seguintes requisitos:

a) ser reconhecido oficialmente pela corporação que emitiu o certificado;

b) ter sido realizado integralmente em organização militar e cujo curso seja reconhecido nacionalmente;

c) possuir carga horária mínima de 200 horas aulas;

d) ter no PROMA no mínimo as seguintes disciplinas:

(1) física do mergulho;

(2) fisiologia do mergulho;

(3) acidentes de mergulho;

(4) teoria e prática de busca subaquática;

(5) tabelas de mergulho;

(6) mergulho em profundidade;

(7) trabalhos subaquáticos; e

(8) operações de mergulho;

10) os ElSub (OBM e GBM) deverão prever para sua área de circunscrição a existência e a disponibilidade de reservas náuticas edificadas conforme os padrões arquitetônicos estabelecidos pela DLF-CBMSC;

11) deverão ainda dispor de veículos operacionais adequados, preferencialmente com tração 4X4, embarcações, motores de popa, conjuntos individuais de mergulho completos (roupa de neoprene, visor, snorkel, faca, nadadeiras, lanterna, cilindro, colete equilibrador, válvula reguladora de pressão e cinto de lastro) e equipamentos eletrônicos peculiares a atividade de mergulho;

12) os ElSub deverão prever para sua área de circunscrição, dependendo das peculiaridades de cada região, tantas quantas guarnições ou frações de mergulhadores forem necessárias, de forma que sempre possam realizar simultâneos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas;

13) os indicadores para essa previsão deverão levar em consideração a disponibilidade de

pessoal e tempo resposta dentro da circunscrição de cada ElSub;

14) os modelos de veículos operacionais, embarcações, motores de popa, equipamentos de mergulho e equipamentos eletrônicos deverão ser indicados e especificados pela Coordenadoria do Serviço Subaquático, sendo que as aquisições deverão ser adequadas à realidade de ElSub;

15) os equipamentos de mergulho para os serviços de resgate e operações subaquáticas deverão ser preferencialmente individuais e serem carregados junto a cada mergulhador por meio de cautela, devendo ser substituídos quando atingirem o limite da segurança e/ou da vida útil dos mesmos;

16) os comandantes de cada ElSub têm a responsabilidade de manter os bombeiros militares mergulhadores em adequadas condições sanitárias, técnicas e físicas, objetivando manter o pronto emprego das equipes na circunscrição de cada ElSub a ele subordinados;

17) cabe aos Cmt de ElSub fazer cumprir todas as normas de segurança quando da realização dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas;

18) para a supervisão geral dos serviços de resgate, busca e operações subaquáticas na circunscrição do BBM, sempre que possível, deverá ser indicado um Oficial BM que possua preferencialmente habilitação como mergulhador, em caso de impossibilidade deverá ser indicado um Praça com maior graduação que seja devidamente habilitada como mergulhador para responder pela supervisão;

19) é proibido o emprego de mergulhadores para a realização de serviços que não sejam aqueles diretamente relacionados com a missão a principal da corporação;

20) é proibido o emprego de bombeiro comunitário nos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas, mesmo que tal profissional possua CMAut CBMSC, sendo tal atividade exclusiva dos bombeiros militares;

21) todos os ElSub (OBM e GBM), além do Registro da Ocorrência no sistema, deverão possuir um livro para o registro dos mergulhos realizados onde deverão ser lavrados todos os apontamentos relativos aos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas;

22) o livro de registro deverá conter os seguintes dados:

a) tempo de mergulho;

b) tempo de meio líquido;

c) local e data onde foi realizado o mergulho; e

d) objetivo da realização do serviço, cursos, exames médicos, certificações, atualizações e demais observações peculiares;

23) cada mergulhador deverá possuir registros individuais, os quais serão juntados as suas pastas de alterações em caso de transferências, bem como se possível for, incluídos no SIRH da corporação;

24) todos os mergulhos realizados pelos mergulhadores do CBMSC em atendimento a ocorrências ou durante instrução deverão ser publicados em BI do respectivo BBM ou CBM e registrado na caderneta individual de mergulho, conforme ANEXO A, constando:

a) todo o histórico das atividades realizadas;

b) tempo de mergulho;

c) local e data onde foi realizado o mergulho;

d) objetivo da realização do serviço, bem como se possível for, incluídos no SIRH da corporação;

25) o tempo resposta para o início dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas deverá ser o menor possível, observando o tempo de preparativos, deslocamento e acesso a cena, para tanto cada Cmt de ElSub (OBM e GBM) deverá planejar respostas preferencialmente dentro do prazo de até 180 minutos, respeitadas as peculiaridades de cada região;

26) em períodos especiais (Operação Veraneio, período de festas, eventos especiais ou extraordinários), a critério de cada Cmt de ElSub (OBM e GBM) poderão ser compostas equipes de mergulho de forma a agilizar respostas localizadas, ofertando a sociedade maior eficácia e eficiência;

27) cada Cmt de ElSub (OBM e GBM) deverá mapear dentro da sua circunscrição os

potenciais pontos de risco onde possam ocorrer sinistros em decorrências de desastres naturais, exploração de atividades turísticas, localização de pontes para travessia de cursos d'água, locais de exploração de esportes radicais, barragens, rios, córregos, praias, costões, lagos, enseadas, enfim, potenciais locais de emprego de guarnições para realização de serviços de busca, resgate e atividades subaquáticas; e

28) o acionamento da equipe de mergulho poderá ser realizado através do COBOM ou por meio de ordem direta do Chefe de socorro ou salvamento, desde que tenha sido informada a cadeia de comando e os Oficiais previstos na escala de serviço do ElSub (OBM e GBM).

### **c. Da equipe de mergulho:**

1) de acordo com a doutrina de mergulho do CBMSC a composição padrão de uma guarnição de mergulho será de 04 (quatro) bombeiros militares, distribuídos nas seguintes missões:

- a) Comandante da Guarnição de Mergulho - Cmt GMrg;
- b) 1º mergulhador;
- c) 2º mergulhador; e
- d) mergulhador reserva;

2) nos casos excepcionais, desde que sejam observadas as normas de segurança de mergulho da Marinha do Brasil, a guarnição poderá ser composta por no mínimo dois mergulhadores:

- a) 1º mergulhador; e
- b) 2º mergulhador.

### **d. Das competências e atribuições da equipe de mergulho:**

1) são competências gerais dos mergulhadores:

a) verificar as condições do motor e do casco da embarcação que será utilizada nas atividades de mergulho de forma a identificar e corrigir possíveis problemas que possam comprometer o adequado cumprimento da missão;

b) caso não seja possível a correção, deverá comunicar de imediato ao seu comandante para que seja realizado o conserto ou a substituição da embarcação e/ou do motor;

c) providenciar para que o combustível que será utilizado seja devidamente misturado, no caso de motores a 2 tempos e, que a quantidade reservada seja suficiente para cumprir o planejamento estabelecido para o serviço de mergulho a ser realizado;

d) vistoriar a carreta rodoviária que será utilizada procurando identificar possíveis danos na suspensão, pneus, iluminação e engate do reboque, de forma a evitar que ocorram problemas durante os deslocamentos em vias públicas urbanas e rurais;

e) equipar a embarcação com os materiais que serão utilizados como:

- (1) coletes salva-vidas;
- (2) flutuadores;
- (3) nadadeiras;
- (4) apito;
- (5) capacete;
- (6) remos;
- (7) âncora;
- (8) cabos;
- (10) tanque de combustível; e
- (11) fole, etc.;

f) realizar diariamente a conferência da carga de ar comprimido contida nos cilindros de mergulho disponíveis para uso da equipe, bem como verificar presença de danos físicos ao casco do cilindro e a validade do teste hidrostático, devendo comunicar de imediato ao seu comandante qualquer alteração que possa comprometer as operações de mergulho;

2) são competências do Comandante da Equipe de mergulho:

a) cadastrar no COBOM ou na Central de Operações a guarnição, viatura e a embarcação da equipe de mergulho de prontidão;

- b) informar ao COBOM ou a Central de Operações a saída e o retorno ao final das ocorrências;
  - c) tomar conhecimento de todas as determinações do Comando do ElSub (OBM e GBM) acerca de possíveis peculiaridades do serviço a ser realizado;
  - d) zelar para o cumprimento integral de todas as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar relativas a atividade de mergulho;
  - e) fiscalizar a manutenção, limpeza e o acondicionamento dos equipamentos de mergulho e seus acessórios;
  - f) preencher o livro de registro das ocorrências de mergulho;
  - g) planejar as operações de mergulho;
  - h) verificar se os mergulhadores de sua guarnição estão habilitados para realizar mergulho e se estão em condições de saúde adequadas para compor a equipe de prontidão;
  - i) verificar se o tempo máximo de mergulho planejado não é superior ao da linha limite estabelecido na tabela de mergulho utilizada;
  - j) interromper de imediato as operações de mergulho quando julgar que a equipe está em perigo;
  - k) manter cabo guia como linha da vida caso haja correnteza superior a 1 (um) nó<sup>1</sup>;
  - l) ao final da prevenção providenciar um relatório sobre o atendimento prestado, indicando pontos positivos, pontos a melhorar e sugestões para futuros eventos, o qual deverá ser encaminhado para o Comandante de ElSub (OBM e GBM);
- 3) são competências do 1º e 2º mergulhadores:
- a) conhecer os sinais, procedimentos, deveres e instruções em vigor no CBMSC, conforme doutrina de mergulho estabelecida na Corporação;
  - b) auxiliar o comandante da equipe nos serviços que estão sendo realizados;
  - c) manter-se em dia com as inspeções médicas;
  - d) não mergulhar se tiver ingerido bebida com álcool ou feito uso de quaisquer medicamentos que possam reduzir a sua capacidade física e mental;
  - e) verificar as condições de uso do seu equipamento e respectivos acessórios;
  - f) evitar se deslocar por meio de transporte aéreo a uma altitude superior a 600 metros durante as primeiras vinte e quatro horas pós-mergulho em que utilizou paradas de descompressão;
  - g) comunicar ao comandante da equipe as irregularidades observadas durante a ocorrência de mergulho.

#### **e. Do planejamento das operações de mergulho:**

- 1) para todas as operações de mergulho realizadas deverá ser previsto um plano de evacuação em caso de emergência para qualquer incidente com mergulhador ou componente da equipe de mergulho, com previsão de remoção, comunicação, hospital de referência e possível apoio da rede de ASU e SAMU;
- 2) para os casos de barotrauma a remoção, devidamente planejada, deverá ser realizada para unidade de tratamento hiperbárico mais próximo do local do acidente, sendo informado a direção daquele estabelecimento de saúde o deslocamento, acidente ocorrido e previsão de chegada para fins de preparação da equipe de saúde;
- 3) no planejamento do mergulho sempre deve ser realizado o levantamento prévio para que seja elaborado um plano de emprego e operações, com estrutura mínima para o perfeito cumprimento da missão;
- 4) o plano de mergulho deverá ser baseado na coleta e processamento das seguintes informações:
  - a) qual deverá ser a missão a ser executada;
  - b) localização exata da ocorrência, características da área de mergulho (praia, costão, rio, represas, lagos, cavernas, minas, etc.), histórico inicial da ocorrência (naufrágio, queda aeronave,

---

<sup>1</sup> - Nó: é uma unidade de medida de velocidade equivalente a uma milha náutica por hora, ou seja 1852 m/h ou 1,852Km.

suicídio/homicídio, desaparecimento de mergulhador durante caça submarina, acidente aquaviário, etc.), características das vítimas (vestes, idade, sexo, etc);

c) condições climáticas, previsão meteorológicas, tábua de maré (quando for o caso) e velocidade estimada da corrente na área de mergulho;

d) acessos, vias urbanas, rotas, trilhas e percursos;

e) tempo estimado de deslocamento e qual percurso;

f) sistema de comunicação que será utilizado;

g) logística disponibilizada no local da ocorrência e nos ElSub próximos (local de abastecimento de combustível, alimentação, recarga dos cilindros, reposição de equipamentos, meios de transporte, hotel/alojamento para pernoite, etc.);

h) destino e forma de deslocamento em caso de acidentes de mergulho;

i) planejar a rendição, os tempos de descanso, o intervalo para almoço e a possibilidade de busca continuada evitando descontinuidade das atividades;

j) planejar a possibilidade de solicitar reforços, de ampliar número de componentes da equipe de mergulhadores em função da complexidade e do tempo de atendimento; e

k) mapear toda a área onde serão realizadas as buscas, bem como identificar os locais onde já foram realizados trabalhos.

f. Dos equipamentos para uma operação de mergulho:

1) equipamentos individuais (obrigatórios):

a) visor de mergulho;

b) **snorkel**;

c) par de nadadeiras;

2) equipamentos coletivos (obrigatórios):

a) conjunto de roupas de neoprene (jardineira, **short-john** manga comprida, capuz, luvas e botas) padrão CBMSC;

b) equipamentos de mergulho composto por:

(1) cilindro de mergulho (preferencialmente de alumínio) com volume interno mínimo de 10 litros;

(2) válvula reguladora de pressão de 1º e 2º estágios;

(3) console contendo no mínimo manômetro e profundímetro (opcional: bússola); e

(4) colete equilibrador de pressão;

c) cinto de lastros (com placas sobressalentes);

d) faca de mergulho;

e) lanterna de mergulho (preferencialmente blindadas e com uso de **led's**);

f) corda 10 mm (mínimo 100 metros) e corda 7 mm (mínimo 100 metros);

g) garatia (1 unidade); e

h) todos os equipamentos coletivos listados acima deverão ser adquiridos pelo BBM ou ElSub de forma a atender no mínimo uma equipe de dois mergulhadores devendo ser multiplicados por dois;

3) equipamentos diversos:

a) bolsa de APH e equipamento de oxigenioterapia;

b) saco de cadáver (mínimo de 3 unidades);

c) luvas de borracha cano longo (mínimo de 2 unidades);

d) caixa de ferramentas com conjunto básico de todas as chaves para bitolas em uso;

e) lanterna recarregável, com carregador, (mínimo 2 unidades);

f) poitas demarcadoras de fundo (mínimo 4 unidades);

g) bóias demarcadoras de superfície (mínimo de 2 unidades);

h) mangueiras de baixa pressão para mergulho (lances de 20 metros); e

i) flutuador modelo **life-belt** (2 unidades);

4) equipamentos especializados de mergulho (opcional):

- a) conjunto de máscara de fonia (2 unidades);
- b) conjunto de filmadora subaquática;
- c) compressor de ar tipo Narguilê;
- d) sistema de recarga de ar tipo cascata móvel reboque;
- e) gerador portátil com combustível para uma jornada de 12 horas (mínimo 3000W) com sistema de luminárias de tripé;
- f) equipamento de ecobatímetro;
- g) sonda; e
- h) refluatores LPS (Levantador de Peso Submerso).

**g. Da operação de mergulho:**

- 1) salvo situações adversas de caráter especial devidamente autorizadas pelo Comando, o período das operações de mergulho deverá estar compreendido entre o nascente até o por do sol;
- 2) mergulhos superiores a profundidade de 10 metros (1 bar), deverão ser realizados com o uso da Tabela Padrão de Descompressão a Ar;
- 3) todo mergulho deverá ser realizado em dupla, excepcionalmente admite-se mergulhar sozinho se ligado a uma linha de vida desde que outro mergulhador na superfície esteja pronto para descer em caso de emergência;
- 4) a correnteza máxima recomendada para o mergulho será de 1 (um) nó;
- 5) as operações de busca de cadáver, salvo peculiaridades, serão orientadas a prosseguirem por período de até 10 (dez) dias no inverno e até 5 (cinco) dias no verão;
- 6) ao término de cada operação de busca, resgate e operações subaquáticas deverá ser elaborado um relatório operacional circunstanciado, conforme modelo básico de relatório previsto na IG 10-01-BM, o qual será encaminhado ao Cmt de BBM ou ElSub contendo as horas dos mergulhadores, as dificuldades encontradas, os resultados obtidos.

**h. Do contato com a imprensa:**

- 1) poderão ser fornecidas informações à imprensa restritas à área técnica ou referentes ao atendimento da ocorrência a qual se desenvolve, sempre utilizando um linguajar técnico, evitando expressões com vícios de linguagem e o uso de gírias; e
- 2) assuntos administrativos com denotação política ou ainda que não estejam diretamente relacionados com a ocorrência específica em que os mergulhadores estão atuando, deverão ser direcionados ao comandante da operação ou Comando de BBM ou ElSub.

**7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**a.** As informações contidas nesta Dtz não poderão ser alegadas como desconhecidas, cabendo, portanto, aos Cmt de BBM e ElSub, bem como aos Comandantes de cada equipe de mergulho, a divulgação, fiscalização e exigência do seu fiel cumprimento.

**b.** A DE deverá possibilitar a oferta de vagas no CMAut, em conformidade com o PGE, com vistas a suprir as necessidades de formação e capacitação de mergulhadores para todo o território catarinense.

**c.** Os bombeiros comunitários, os agentes de defesa civil e os bombeiros civis contratados pelas Prefeituras não poderão frequentar os CMAut do CBMSC, porém poderão atuar como auxiliares nas buscas.

**d.** A Coordenadoria do Serviço Subaquática do CBMSC deverá constantemente realizar avaliações das técnicas e materiais em uso, de forma a manter a qualidade técnico-profissional dos mergulhadores do CBMSC, sugerindo quando viável alterações do currículo do CMAut, inclusão de equipamentos no serviço operacional, bem como proposição de planos de educação continuada voltados a manutenção dos conhecimentos das equipes de mergulho.

**e.** Normas específicas regulamentarão os requisitos e a formação mínima necessária para que um mergulhador possa atuar como instrutor no CMAut do CBMSC.

**f.** O conteúdo dessa DtzPOP deverá ser repassado a todo o efetivo prestador do serviço de busca,

resgate e operações subaquáticas, naquilo que couber, durante a realização dos CMAut, treinamentos ou certificações, realizado por meio de disciplina específica.

**g.** Todo mergulhador do CBMSC deverá ser recertificado a cada dois anos, em curso específico onde serão avaliadas as suas habilidades técnicas, sendo que os que não realizarem a recertificação não poderão ser empregados pelos Comandantes nas equipes de mergulho.

**h.** É obrigação do Cmt do ElSub, onde está lotado o mergulhador, de viabilizar a certificação e a recertificação de mergulhadores que estão sobre seu Cmt.

**i.** Enquanto não for criada a Coordenadoria do Serviço Subaquática, o GBS, através de seus Oficiais, fará as vezes desta Coordenadoria.

**j.** A presente Dtz entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

Florianópolis, 11 de julho de 2011.

**Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK**  
CmtG do CBMSC

**Caderneta de Mergulho**  
(Livreto no tamanho de 1/4 de folha A4)





	Ass e Carimbo do BM Responsável
<p style="text-align: center;"><b>Recertificação</b></p> <p>Local de Realização: _____</p> <p>Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____</p> <p>Carga Horária: _____ h/aulas</p> <p>Certificação: _____</p> <p style="text-align: center;"><small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small></p>	<p style="text-align: center;"><b>Controle de Mergulho</b></p> <p>Nr do Mergulho: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____ h</p> <p>Local: _____</p> <p>Publicado no BI Nr: _____ de ____/____/____ Ocorrência Nr: _____</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p>Hora Descida: _____ h</p> <p>Hora Superfície: _____ h</p> <p>Tempo de Fundo: _____ h</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p>TF até Hoje: _____ h</p> <p>TF deste Merg.: _____ h</p> <p>TF Total: _____ h</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p>Ar Utilizado: _____ bar</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p style="text-align: center;"><b>Parada Descompressão</b></p> <p>1º Tempo: _____ h Prof.: _____ m</p> <p>2º Tempo: _____ h Prof.: _____ m</p> <p>3º Tempo: _____ h Prof.: _____ m</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p>TNR Adicionado: _____</p> <p>TNR deste Merg.: _____</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p style="text-align: center;"><b>Êquipe de Mergulho</b></p> <p>Cmt: _____ 1º Merg.: _____</p> <p>Merg Resp: _____ 2º Merg.: _____</p> </div> <p>Comentários: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p style="text-align: center;"><b>Recertificação</b></p> <p>Local de Realização: _____</p> <p>Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____</p> <p>Carga Horária: _____ h/aulas</p> <p>Certificação: _____</p> <p style="text-align: center;"><small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Recertificação</b></p> <p>Local de Realização: _____</p> <p>Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____</p> <p>Carga Horária: _____ h/aulas</p> <p>Certificação: _____</p> <p style="text-align: center;"><small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Recertificação</b></p> <p>Local de Realização: _____</p> <p>Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____</p> <p>Carga Horária: _____ h/aulas</p> <p>Certificação: _____</p> <p style="text-align: center;"><small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Recertificação</b></p> <p>Local de Realização: _____</p> <p>Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____</p> <p>Carga Horária: _____ h/aulas</p> <p>Certificação: _____</p> <p style="text-align: center;"><small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small></p>	

Nota: A Caderneta de Mergulho deve conter de 10 a 15 espaços para recertificação e de 50 a 60 páginas para Controle de Mergulho.

## DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE

Identificação: **DtzPOP Nr 22-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**

Versão: 1ª, de 11 Jul 11

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de atendimento a eventos náuticos, travessias e afins por guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

### 1. FINALIDADE

- Regular o serviço de prevenção e atendimento de ocorrências prestados por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do CBMSC em todo o território catarinense.

### 2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal, art. 144, V, c/c art. 144, § 5º.
- b. Constituição Estadual, art. 108.
- c. Decreto Exe Est nº 19.237, de 14 Mar 83, art. 64.
- d. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtZPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria n.º 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07.
- e. Doutrina de Atendimento à prevenções aquáticas do CBMSC.
- f. Oliveira, Carlos Eduardo de, Hidratação esporte e atividade física, <http://www.cemafe.com.br>.
- g. Thomas, Panos; Swimming Injuries, MSc School of Human Health and Performance, Capital Sport, p 32-33.
- h. Open Water Swimming Manual, 2006 edition, FINA.

### 3.OBJETIVOS

- a. Orientar os Elementos Subordinados do CBMSC quanto ao atendimento de solicitações de prevenção em eventos náuticos, travessias e afins no Estado de Santa Catarina.
- b. Salvar a segurança de todos os participantes de eventos aquáticos através do estabelecimento de padrões mínimos de segurança que deverão ser oferecidos por parte dos organizadores.
- c. Padronizar o atendimento a eventos aquáticos em todo o Estado de Santa Catarina.

### 4. DEFINIÇÕES DE TERMOS

a. **Cãibra**: já foi experimentada pela maior parte da população, sendo provocada por um espasmo muscular (contração involuntária) que ocorre por contração intensa do músculo; conhecem-se algumas causas que estão relacionadas com as cãibras, como:

- 1) falhas do impulso nervoso;
- 2) fadiga muscular;
- 3) falta de alongamento dos músculos antes dos exercícios;
- 4) circulação reduzida; e
- 5) deficiência em minerais, normalmente o cálcio, o sódio e o potássio.

b. **Embarcação**: designação comum a toda construção destinada a navegar sobre água.

c. **Hiponatremia**: é um desequilíbrio hidroeletrólítico que resulta na queda anormal da concentração plasmática de sódio (< 135 mEq/l; normal = 136-142 mEq/l), resultado que pode se manifestar em longos percursos em que ocorre a ingestão demasiada de água salgada.

d. **Hipotermia**: é o pior inimigo do nadador, pois atua de forma silenciosa e gradual, chegando a ponto de afetar a lucidez e a percepção do nadador, embora haja possibilidade de se treinar adaptação ao frio, cada ser humano possui um limiar específico.

e. **Ingestão de água salgada e aceleração da desidratação**: o nadador durante sua respiração, não consegue eliminar totalmente a água que por ventura entre em sua boca, logo irá sofrer os efeitos da desidratação acelerada em função da água com Cloreto de Sódio, potássio, iodo, magnésio e outras substâncias que pode se manifestar através de diarreia, vômito e desidratação;

f. **Lesão do Manguito Rotador**: os movimentos do membro superior realizados em posições acima da cabeça proporcionam severa instabilidade para a articulação glenoumeral provocando as lesões do manguito rotador devido ao uso excessivo da articulação, evento muito comum em qualquer nadador que não realize treinos específicos de reforço da musculatura protetora de tal movimento, em travessistas isso é muito comum, inclusive aposenta muitos nadadores de sua carreira por lesões agravadas em função da inflamação até o rompimento parcial ou total de tendões e inserções de músculos inflamados.

g. **Natação de longa distância:** pode ser definida como qualquer competição em eventos aquáticos até o máximo de 10 quilômetros.

h. **Natação em águas abertas:** pode ser definida como qualquer competição que se use natação em rios, lagos ou oceanos.

i. **Prevenção Aquática:** disposição ou preparo antecipado e preventivo no intuito de evitar que acidentes ocorram durante a realização de atividades que envolvam o caminhamento através de nado ou do deslocamento de embarcações em distâncias previamente definidas.

j. **Procissão náutica:** acompanhamento ou cortejo de imagens sacras com o uso de embarcações.

k. **Regata:** corrida em que duas ou mais embarcações competem para atingir certa meta, disputando o prêmio de velocidade.

## 5. SITUAÇÃO

a. O Estado de Santa Catarina possui uma extensa orla marítima, como também, é cortado por inúmeros rios o que faz com que ocorram inúmeros eventos náuticos, que demandam por parte da Corporação a necessidade de realizar trabalhos de prevenção.

b. É através das prevenções que o CBMSC garante a realização de tais eventos com segurança e a intervenção rápida, se for o caso.

## 6. MISSÃO

a. Geral:

- realizar missões de busca e salvamento em terra, em alturas, aquáticas e subaquáticas no estado de Santa Catarina.

b. Específica:

- realizar missões de prevenção e salvamento nos eventos náuticos dentro dos padrões de segurança.

## 6. EXECUÇÃO

### a. Da competência dos Comandantes de Organizações de Bombeiro Militar:

- compete aos Comandantes dos ElSub a missão de planejar, coordenar e fiscalizar a execução de todos os eventos que envolvam a participação de efetivo e de embarcações do Corpo de Bombeiros Militar na sua esfera de subordinação, mantendo seu efetivo capacitado e devidamente equipado para o devido cumprimento da missão, bem como promover a divulgação e os devidos esclarecimentos a todas as entidades, clubes e federações náuticas e de natação no intuito de adequá-los as novas diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar.

### b. Da Guarnição de Prevenção GPrv:

- a Guarnição de Prevenção composta por efetivo do ElSub sediado no local em que será realizado o evento aquático ou a responsável pela região, será composta pelo efetivo mínimo de dois bombeiros militares devidamente capacitados para a condução de embarcações e em salvamento aquático, de forma a oferecer aos participantes segurança através da coordenação da equipe de apoio, da execução de atividades preventivas e do atendimento das ocorrências que possam vir a ocorrer durante a realização do evento aquático.

### c. Das competências e atribuições da Guarnição de Prevenção:

1) são competências gerais dos condutores navais:

a) verificar as condições do motor e do casco da embarcação que será utilizada na prevenção, de forma a identificar e corrigir possíveis problemas que possam comprometer o adequado cumprimento da missão;

b) havendo a necessidade de correção e não sendo possível a mesma, deverá participar de imediato ao seu Comandante para que seja realizada a substituição da embarcação e/ou do motor.

c) providenciar para que o combustível que será utilizado seja devidamente misturado, no

caso de motores a 2 tempos e, que a quantidade reservada seja suficiente para o percurso e duração da navegação;

d) vistoriar a carreta rodoviária que será utilizada procurando identificar possíveis danos na suspensão, pneus, iluminação e engate do reboque, de forma a evitar que ocorram problemas durante os deslocamentos em vias públicas urbanas e rurais, como também, manter sua documentação em dia; e

e) equipar a embarcação com os materiais que serão utilizados na prevenção como:

- (1) coletes salva-vidas;
- (2) flutuadores;
- (3) nadadeiras;
- (4) apito;
- (5) capacete;
- (6) remos;
- (7) âncora;
- (8) cabos;
- (9) tanque de combustível;
- (10) fole; e
- (11) outros específicos que a missão demandar;

2) são competências do Comandante da GPrv:

a) cadastrar no COBOM ou na Central de Operações a guarnição e a embarcação que será utilizada na prevenção;

b) informar ao COBOM ou a Central de Operações a saída e o retorno ao final da prevenção;

c) tomar conhecimento de todas as determinações do Comando do ElSub acerca da prevenção que será realizada;

d) zelar para o cumprimento integral de todas as Dtz do CBMSC relativas e que tenha afinidade com esta Dtz;

e) conferir ao chegar no local da prevenção se todas as informações fornecidas pela organização do evento estão de acordo com o planejado;

f) solicitar ao responsável pelo evento que corrija todas as desconformidades referentes as suas obrigações;

g) informar ao responsável pelo evento que caso as não conformidades com as normas vigentes não sejam corrigidas, o Corpo de Bombeiros Militar não poderá participar da prevenção do evento;

h) participar ao Comandante imediato sobre as não conformidades existentes no local da prevenção e aguardar qual orientação será transmitida, nos casos em que a organização não providencie a correção de imediato as não conformidades;

i) promover uma reunião com toda a equipe de apoio que estará na água a fim de padronizar e fazer um **check list** de todos os procedimentos que serão adotados durante o evento; e

j) ao final da prevenção providenciar relatório em conformidade com a IG 10-01 sobre o atendimento prestado, indicando pontos positivos, pontos a melhorar e sugestões para futuros eventos, o qual deverá ser encaminhado para o Comandante do ElSub.

#### **d. Das competências e atribuições dos Promotores e Organizadores de competições de natação e travessias:**

1) apresentar a solicitação de prevenção através de ofício com antecedência mínima de 72 horas ao Comandante ElSub sediado no local em que será realizado o evento aquático ou ao ElSub que é responsável pela região do evento;

2) informar:

- a) data do(s) evento(s);
- b) horário de início;
- c) previsão de término; e

- d) croqui do trajeto da competição e;
- e) número de participantes do evento aquático;
- 3) apresentar autorização dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais de acordo as esferas de competência, para realização do evento aquático;
- 4) providenciar para que a equipe de apoio seja composta por pessoas com comprovada capacitação na área de salvamento aquático, preferencialmente que sejam guarda(s)-vida(s) civil(s) formado(s) pelo Corpo de Bombeiros Militar de SC, com certificação dentro do prazo de validade;
- 5) providenciar para que nas provas de natação exista, pelo menos, uma embarcação a motor da organização para apoio na segurança, tendo como condutor pessoa devidamente habilitada pela Capitânia dos Portos;
- 6) nas provas em que a distância percorrida exceda 500 (quinhentos) metros, deverá ser acrescentada mais uma embarcação para cada trecho de 500 (quinhentos) metros ou fração superior a 250 (duzentos e cinquenta) metros;
- 7) providenciar para que a equipe de apoio seja formada na proporção:
  - a) no mínimo um apoio na água a cada 100 metros, se for caiaque, e/ou a cada 50 metros, se for pranchão, quando o percurso a ser cumprido não possua obstáculos para a visualização de todo o trajeto; e
  - b) nos casos em que o percurso possua obstáculos que impeçam a sua visualização as distâncias entre os membros da equipe de apoio deverão ser reduzidas para 80 metros no caso de caiaques e para 40 metros no caso de pranchão;
- 8) providenciar para que a equipe de apoio na água disponha de caiaques ou pranchões para a segurança dos participantes durante todo o percurso previamente estabelecido, no caso de provas de natação;
- 9) apresentar uma relação nominal de toda a equipe de apoio, informando:
  - a) nome completo;
  - b) RG;
  - c) capacitação individual na área de salvamento aquático; e
  - d) qual atividade realizará no evento;
- 10) orientar a todos os componentes da equipe de apoio na água que acatem as orientações emanadas pela GPrv do Corpo de Bombeiros Militar que estará coordenando a segurança do evento;
- e
- 11) providenciar para que todos os componentes da equipe de apoio na água disponham de colete salva-vidas, apito e estejam com o remo preso ao caiaque através de um cabo, no caso dos caiaqueiros e para os que estiverem com pranchões, estes devem estar presos ao corpo do usuário através do cabo de segurança.

**e. Das competências e atribuições dos Promotores e Organizadores de eventos náuticos, regatas, procissões náuticas e afins:**

- 1) apresentar a solicitação de prevenção através de ofício com antecedência mínima de 72 horas ao Comandante do ElSub sediado no local em que será realizado o evento aquático;
- 2) informar:
  - a) data do(s) evento(s);
  - b) horário de início;
  - c) previsão de término; e
  - d) croqui do trajeto da competição; e
  - e) número de participantes do evento aquático;
- 3) apresentar autorização dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais de acordo as esferas de competência, para realização do evento aquático;
- 4) providenciar para que a equipe de apoio seja composta por pessoas com comprovada capacitação na área de salvamento aquático, preferencialmente que sejam guarda(s)-vida(s) civil(s) formado(s) pelo Corpo de Bombeiros Militar de SC, com certificação dentro do prazo de validade;
- 5) providenciar para que a cada grupo de 30 trinta embarcações, exista uma embarcação a

motor da organização para apoio na segurança, tendo como condutor pessoa devidamente habilitada pela Capitânia dos Portos;

9) apresentar uma relação nominal de toda a equipe de apoio, informando:

a) nome completo;

b) RG;

c) capacitação individual na área de salvamento aquático; e

d) qual atividade realizará no evento;

10) apresentar uma relação nominal de todas as embarcações que irão participar do evento com as suas respectivas inscrições junto a Capitânia dos Portos;

11) providenciar para que todas as embarcações de apoio possuam comunicação através de rádio ou telefone celular para o acionamento durante o período da prova;

12) providenciar no caso de procissão náutica que todas as embarcações que irão participar do evento estejam devidamente regularizadas junto a Capitânia dos Portos de acordo com a legislação vigente; e

13) providenciar no caso de procissão náutica que todos os tripulantes e passageiros estejam utilizando colete salva-vidas durante todo o trajeto do evento.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**a.** A todos os responsáveis por eventos náuticos, travessias e a fins no Estado de Santa Catarina, que se dirigirem a um Elemento Subordinado Bombeiro Militar a fim de solicitar uma prevenção, deverá ser fornecido formulário padrão, conforme ANEXO, para preenchimento e encaminhamento junto com o Ofício de solicitação.

**b.** Os comandantes de ElSub são os responsáveis locais pelo cumprimento integral da presente DtzPOP, ficando a seu encargo a divulgação da mesma a todos os clubes, associações e entidades desportivas que promovam eventos náuticos na sua área de atuação.

**c.** Nos ElSub sediados em municípios que possuam legislação do FUREBOM que permita a arrecadação de taxa de prevenção para o atendimento de eventos de reunião de público ou similares, caberá ao Comandante emitir boleto e encaminhar ao solicitante.

**d.** Quando as prevenções forem realizadas em município que não possuam Lei do FUNREBOM promulgada, o Comandante do ElSub que atender deverá emitir um boleto para fins de arrecadação da taxa Estadual de Segurança, desde que previsto na Lei.

**e.** Todas as situações que possam gerar controvérsias acerca do devido cumprimento da presente DtzPOP, deverão ser resolvidas através de consulta ao escalão superior imediato, seguindo a cadeia de comando do Corpo de Bombeiros Militar, sendo que em última instância compete ao Cel BM SCmtG decidir qual deverá ser a posição a ser adotada para a solução do problema gerado.

**f.** Enquanto não for criada a Coordenadoria do Serviço Subaquática, o GBS, através de seus Oficiais, fará as vezes desta Coordenadoria.

**g.** A presente Dtz entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

Florianópolis, 11 de julho de 2011.

**Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK**  
CmtG do CBMSC

## Formulário para Solicitação de Prevenção de Evento Náutico, Travessia e Afins

### **1. DADOS DO PROMOTOR OU ORGANIZADOR:**

Responsável: \_\_\_\_\_  
CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

### **2. DADOS DO EVENTO:**

Nome do Evento; \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_  
Horário do início: \_\_\_\_\_  
Horário previsto término: \_\_\_\_\_  
Número de participantes e/ou embarcações: \_\_\_\_\_

### **3. DADOS DA EQUIPE DE APOIO:**

<i>Nome</i>	<i>RG</i>	<i>Capacitação</i>	<i>Função</i>

### **4. DADOS DAS EMBACAÇÕES DA EQUIPE DE APOIO:**

<i>Tipo de Embarcação</i>	<i>Nº Inscrição na Capitania</i>	<i>Nº de Tripulantes</i>

Cidade, em .....de .....de 20..

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome Responsável pelo  
Evento:  
CPF:

**PORTARIA Nº 177/CBMSC/2011, de 22 de junho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, NELSON DE OLIVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910291-4, a contar de 15 de junho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 178/CBMSC/2011, de 22 de junho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), OSNI CORRÊA DE FREITAS, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 904833-2, a contar de 14 de junho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 182/CBMSC/2011, de 28 de junho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), CLAUDIO SURDI, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916140-6, a contar de 16 de junho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 183/CBMSC/2011, de 28 de junho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, ELVIS STEINER, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915100-1, a contar de 15 de junho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 184/CBMSC/2011, de 29 de junho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, AGREGAR, com base no § 1º e inciso II do Art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), DEONILSO ANDREATTA, matrícula 922643-5, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 26 de março de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 185/CBMSC/2011, de 29 de junho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VALDELI RAMOS DE SOUSA, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905027-2, a contar de 22 de junho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 186/CBMSC/2011, de 04 de julho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, com o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e com Sentença prolatada na Ação Declaratória Autos nº 018.07.006014-0, da Comarca de Chapecó-SC, PROMOVE POR MERECIMENTO INTELECTUAL, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2006, À GRADUAÇÃO DE SOLDADO BM DE 3ª CLASSE, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSd BM 2006, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd-NQ BM 928137-1 TIAGO RODRIGERI - Classificação 61º

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 187/CBMSC/2011, de 04 de julho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, PROMOVE com efeitos a contar de 26 de setembro de 2007, À GRADUAÇÃO DE SOLDADO BM DE 2ª CLASSE, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd-3 BM 928137-1 TIAGO RODRIGERI

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 188/CBMSC/2011, de 06 de julho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com

base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VANDERLEY MENDONÇA, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917760-4, a contar de 21 de junho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 189/CBMSC/2011, de 06 de julho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de janeiro de 2006, e na decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.046264-4, e tendo em vista o contido no Edital nº 003/CBMSC/SSP/2010 que foi homologado pela Portaria nº 143/CBMSC/2011, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 19.103, de 06 de junho de 2011, resolve.

Art. 1º Incluir *sub judice* no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o candidato FRANCISCO JOSÉ BARRETO, portador do RG nº 2.953.883 e CPF nº 932.235.019-91, devendo permanecer na qualidade de Soldado "Não Qualificado" até ser matriculado no próximo Curso de Formação de Soldados nesta Corporação.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria tenha seus efeitos a contar de 05 de julho de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**PORTARIA Nº 190/CBMSC/2011, de 08 de julho de 2011.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR Ex Officio, de acordo com o Art. 124, § 3º, inciso II da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 3.122, de 16 de março de 2010, HENRIQUE OENNING, matrícula 930164-0, Soldado NQ BM, por portar perda auditiva neurosensorial severa à direita e profunda à esquerda, pré-existente ao início do curso de formação, incompatíveis ao desempenho das tarefas típicas do cargo de soldado BM.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.128, de 13 Jul 11)

**INQUÉRITO TÉCNICO**

**HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos trinta dias do mês de junho de 2011, após a análise dos Autos de IT Nr 001-11-2ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias ocorridas na vtr ABT - 52, quando a mesma, conduzida pelo BCP Alan Dione Soster, no dia 23 de dezembro de 2010, na SC 453, sentido BR 153, na altura do km 16,320M, colidiu lateralmente com um caminhão de placas LZU0713 da empresa WLPN Transportes de Resíduos Ltda ME, que vinha em sentido contrário, conduzido pelo Sr. Vanderlei Pelegrinello, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Ten Cel BM Murer, então Comandante do 2º BBM;
2. Determinar à AjG que:

- a. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 2º BBM, para juntar à fotocópia arquivada naquele BBM;
- b. providencie a juntada desta Solução ao IT Nr. 001-11-2ºBBM e remeta este a DLF para as providências que decorrem destes Autos;
- c. publique esta solução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 30 de junho de 2011.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos onze dias do mês de julho de 2011, após a análise dos Autos de IT Nr-002-11-7ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM ASU 190, quando a mesma, no dia 17 de fevereiro de 2011, conduzida pelo Cb BM Mtcl 914491-9 Darceli João Veneri, trafegava na BR 101, em Navegantes, com destino a Luis Alves, e veio a chocar-se numa mureta de proteção de um viaduto, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Cmt do 7ºBBM;
2. Determinar à AjG que:
  - a. Remeta fotocópia desta Homologação ao Comando do 7ºBBM para que junte à Fotocópia dos respectivos autos lá arquivada;
  - b. Remeta os originais deste IT à DLF para as providências que decorrem destes Autos;
  - c. Publique em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 11 de julho de 2011.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos onze dias do mês de julho de 2011, após a análise dos Autos de IT Nr-005-11-1ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM ASU-206, decorrentes de acidente de trânsito em que se envolveu nas proximidades da praça Alice Roberto Piemontez, quando conduzida pelo Cb BM Gustavo Luis Stadnick, no dia 25 de maio de 2011, com a Vtr-SAMU Bravo-13, conduzida pelo Sr. Murilo dos Santos, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Maj BM Dutra Comandante Interino do 1ºBBM, de que a responsabilidade pelos danos na VTR-BM recai sobre o Sr. Murilo dos Santos;
2. Determinar à AjG que:
  - a. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 1º BBM, para juntar à fotocópia arquivada naquele BBM;
  - b. providencie a juntada desta Solução ao IT Nr 005-11-1ºBBM e remeta este a DLF para as providências que decorrem destes Autos;
  - c. publique esta solução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 11 de julho de 2011.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC

## V – DESPACHOS

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 034/2011**

Em 09 de maio de 2011

PROCESSO: Parecer nº 177 -CVC

ASSUNTO: Conversão em dinheiro de Licença Especial não usufruída  
Cb BM RR Mtcl 905509-6 Carlos Alberto Branco

1. Processo originário de expediente, datado de 09 de maio de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 27 de abril de 2011, por meio do qual o Cb BM RR Mtcl 905509-6 Carlos Alberto Branco, requer a conversão em dinheiro, de 02 (dois) meses de licença especial não gozadas referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 05 de março de 1995 a 04 de março de 2000 e 05 de março de 2000 a 04 de março de 2005.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 177 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 038/2011**

Em 10 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 242 -CVC

ASSUNTO: Conversão em dinheiro de Licença Especial não usufruída  
Subten BM RR Mtcl 914812-4 Ademir Antonio Schons

1. Processo originário de expediente, datado de 10 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 17 de maio de 2011, por meio do qual o Subten BM RR Mtcl 914812-4 Ademir Antonio Schons, requer a conversão em dinheiro, de 08 (oito) meses de licença especial não gozadas referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 01 de maio de 1995 a 30 de abril de 2000, 01 de maio de 2000 a 30 de abril de 2005 e 01 de maio de 2005 a 30 de abril de 2010.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intr de Pessoal, embasado no Parecer nº 242 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 040/2011**

Em 17 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 258 -CVC

ASSUNTO: Conversão em dinheiro de Licença Especial não usufruída

Cb BM RR Mtel 903376-9 Cândido Gustavo da Luz Pinho

1. Processo originário de expediente, datado de 17 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 13 de junho de 2011, por meio do qual o Cb BM RR Mtel 903376-9 Cândido Gustavo da Luz Pinho, requer a conversão em dinheiro, de 02 (dois) meses de licença especial não gozadas referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de abril de 2004 a 12 de abril de 2009.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 258 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 041/2011**

Em 17 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 259 -CVC

ASSUNTO: Solicita o pagamento de gratificação de comando.

INTERESSADO: Cap BM Mtel 925319-0 Márley Tânis Cardoso

1. Processo originário de expediente, datado de 17 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 30 de maio de 2011, por meio do qual o Cap BM Mtel 925319-0 Márley Tânis Cardoso, requer o pagamento da gratificação de comando em virtude de estar exercendo o Comando da Companhia de Comando e Serviço - CCSv/Cmdo Geral/CBMSC.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o parecer do Chefe da Carteira de Vencimento e Condições, Parecer este de nº 259 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 042/2011**

Em 20 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 260 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADO: Ten Cel BM Mtel 911928-0 Junior José Pratts

1. Processo originário de expediente, datado de 20 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 31 de maio de 2011, por meio do qual o Ten Cel BM Mtel 911928-0 Junior José Pratts, servindo atualmente no Estado Maior do Comando Geral do CBMSC requer o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de acórdão prolatado em 22 de fevereiro de 2011, pelo Desembargador Newton Janke Relator do acórdão, na apelação cível nº 2010.019468-3, da Capital.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 260 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 043/2011**

Em 20 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 261 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADO: Cap BM Mtcl 919725-7 James Marcelo Ventura

1. Processo originário de expediente, datado de 20 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 07 de junho de 2011, por meio do qual o Cap BM Mtcl 919725-7 James Marcelo Ventura, servindo atualmente no 4º BBM – Criciúma, requer o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de sentença judicial prolatada em 25 de abril de 2011, pelo Juiz de Direito Hélio do Valle Pereira, no processo de nº 023.09.081799-3, da Capital.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 261 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 044/2011**

Em 20 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 262 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADO: Cap BM Mtcl 921527-1 Gustavo Eustáquio de Macedo Campos

1. Processo originário de expediente, datado de 20 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 07 de junho de 2011, por meio do qual o Cap BM Mtcl 921527-1 Gustavo Eustáquio de Macedo Campos, servindo atualmente na 3ª/4º BBM – Araranguá, requer o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de sentença judicial prolatada em 25 de abril de 2011, pelo Juiz de Direito Hélio do Valle Pereira, no processo de nº 023.09.081799-3, da Capital.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 262 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 045/2011**

Em 20 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 263 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADO: Cb BM Mtcl 917590-3 Marcelino Valdi Pires

1. Processo originário de expediente, datado de 20 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 13 de junho de 2011, por meio do qual o Cb BM Mtcl 917590-3 Marcelino Valdi Pires, servindo atualmente na CCSv/CBMSC – Florianópolis, requer o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de sentença judicial prolatada em 29 de junho de 2010, pelo Juiz de Direito Hélio do Valle Pereira, no processo de nº 023.08.062948-5, da Capital.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intr de Pessoal, embasado no Parecer nº 263 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 046/2011**

Em 21 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 268 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de diária militar em folha de pagamento.

INTERESSADO: Sd BM Mtcl 927156-2 Jorge Mancilla Júnior

1. Processo originário de expediente, datado de 21 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 18 de maio de 2011, por meio do qual o Sd BM Mtcl 927156-2 Jorge Mancilla Júnior, servindo atualmente na 3ª/5º BBM – Rio do Sul, requer o pagamento de diárias militares pelo deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2011, com o objetivo de participar das provas de certificação nacional de cães, conforme Ordem de Serviço nº 06-11-EMG.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 268 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 047/2011**

Em 21 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 269 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de diária militar em folha de pagamento.

INTERESSADO: Sd BM Mtcl 927767-6 Marcos Antonio Vieira

1. Processo originário de expediente, datado de 21 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 18 de maio de 2011, por meio do qual o Sd BM Mtcl 927767-6 Marcos Antonio Vieira, servindo atualmente na 3ª/5º BBM – Rio do Sul, requer o pagamento de diárias militares pelo deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2011, com o objetivo de participar das provas de certificação nacional de cães, conforme Ordem de Serviço nº 06-11-EMG.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 269 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 048/2011**

Em 21 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 270 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de diária militar em folha de pagamento.

INTERESSADO: Sd BM Mtcl 927730-7 Everton Vitorino Gomes

1. Processo originário de expediente, datado de 21 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 06 de junho de 2011, por meio do qual o Sd BM Mtcl 927730-7 Everton Vitorino Gomes, servindo atualmente no 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, requer o pagamento de diárias militares pelo deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2011, com o objetivo de participar das provas de certificação nacional de cães, conforme Ordem de Serviço nº 06-11-EMG.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intr de Pessoal, embasado no Parecer nº 270 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 049/2011**

Em 21 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 271 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de diária militar em folha de pagamento.

INTERESSADO: Cap BM Mtcl 925316-5 Jefferson de Souza

1. Processo originário de expediente, datado de 21 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 18 de maio de 2011, por meio do qual o Cap BM Mtcl 925316-5 Jefferson de Souza, servindo atualmente na 3ª/5º BBM – Rio do Sul, requer o pagamento de diárias militares pelo deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2011, com o objetivo de participar das provas de certificação nacional de cães,

conforme Ordem de Serviço nº 06-11-EMG.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 271 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 050/2011**

Em 22 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 273 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de complementação de ajuda de custo.

INTERESSADO: Sd BM Mtcl 368599-3 Douglas de Souza Machado

1. Processo originário de expediente, datado de 22 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 16 de junho de 2011, por meio do qual o Sd BM Mtcl 368599-3 Douglas de Souza Machado, servindo atualmente no 1º/3º/1ª/2º BBM – Monte Carlo-SC, requer a complementação de ajuda de custo, em virtude de sua movimentação, com ônus para o Estado, do município de Florianópolis para Monte Carlo, tornada pública através da nota nº 403 - 2011 - DP/CBMSC: Movimentação com ônus, de 20 de abril de 2011.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 273 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 051/2011**

Em 22 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 274 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de diária militar em folha de pagamento.

INTERESSADO: Sd BM Mtcl 918630-1 Moacir Franco

1. Processo originário de expediente, datado de 22 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 06 de junho de 2011, por meio do qual o Sd BM Mtcl 918630-1 Moacir Franco, servindo atualmente no 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, requer o pagamento de diárias militares pelo deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, nos dias 12 e 13 de maio de 2011, com o objetivo de participar das provas de certificação nacional de cães, conforme Ordem de Serviço nº 06-11-EMG.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intr de Pessoal, embasado no Parecer nº 274 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 052/2011**

Em 22 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 275 -CVC

ASSUNTO: Conversão em dinheiro de Licença Especial não usufruída

INTERESSADO: 3º Sgt BM RR Mtcl 904966-5 Herculano Antonio Fantin

1. Processo originário de expediente, datado de 22 de junho 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 15 de junho de 2011, por meio do qual o 3º Sgt BM RR Mtcl 904966-5 Herculano Antonio Fantin, requer a conversão em dinheiro, de 04 (quatro) meses de licença especial não gozadas referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 13 de março de 1998 a 12 de março de 2003 e 13 de março de 2003 a 12 de março de 2008.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intr de Pessoal, embasado no Parecer nº 275 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 053/2011**

Em 29 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 277 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de substituição militar.

INTERESSADO: 1º Ten BM Mtcl 926884-7 Maico Francisco de Alcântara

1. Processo originário de expediente, datado de 29 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 13 de maio de 2011, por meio do qual o 1º Ten BM Mtcl 926884-7 Maico Francisco de Alcântara, requer o pagamento de indenização por substituição militar, em virtude de estar na função de Comandante Interino da 2ª/7º BBM – Navegantes-SC. O 7º BBM, e suas OBM subordinadas foram criadas através do Decreto Estadual nº 3.711/2010, de 10 de dezembro de 2010.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intr de Pessoal, embasado no Parecer nº 277 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 054/2011**

Em 29 de junho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 278 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADO: Cap BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva

1. Processo originário de expediente, datado de 29 de junho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 16 de junho de 2011, por meio do qual o Cap BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva, servindo atualmente no 2<sup>a</sup>/2<sup>o</sup> BBM – Joaçaba, requer o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de acórdão prolatado em 13 de agosto de 2009, pelo Relator Desembargador Luiz César Medeiros, no Mandado de Segurança de nº 2005.038691-2, da Capital.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intr de Pessoal, embasado no Parecer nº 278 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 055/2011**

Em 04 de julho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 288 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADO: Cb BM Mtcl 914885-0 Pedro Luiz dos Santos

1. Processo originário de expediente, datado de 04 de julho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 21 de junho de 2011, por meio do qual o Cb BM Mtcl 914885-0 Pedro Luiz dos Santos, servindo atualmente na CCSv-Cmdo-G/CBMSC – Florianópolis, requer o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de sentença judicial prolatada nos autos do processo nº 023.08.062009-7 de 04 de novembro de 2009, bem como no acórdão nº 2010.032485-3 de 13 de julho de 2010, na decisão dos respectivos embargos e no despacho sobre o Recurso Extraordinário em Apelação Cível nº 2010.032485-3/0003.00, de 18 de maio de 2011.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 288 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 056/2011**

Em 04 de julho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 289 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADO: 3<sup>o</sup>Sgt BM Mtcl 909638-8 Vilson Martins dos Santos

1. Processo originário de expediente, datado de 04 de julho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 21 de junho de 2011, por meio do qual o 3<sup>o</sup>Sgt BM Mtcl 909638-8 Vilson Martins dos Santos, servindo atualmente na CCSv-Cmdo-G/CBMSC –

Florianópolis, requer o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de sentença judicial prolatada nos autos do processo nº 023.08.062009-7 de 04 de novembro de 2009, bem como no acórdão nº 2010.032485-3 de 13 de julho de 2010, na decisão dos respectivos embargos e no despacho sobre o Recurso Extraordinário em Apelação Cível nº 2010.032485-3/0003.00, de 18 de maio de 2011.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 289 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 057/2011**

Em 04 de julho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 290 -CVC

ASSUNTO: Solicitação o pagamento de estímulo operacional além do limite dos 40 EO, em cumprimento a decisão judicial.

INTERESSADOS: Sd BM Mtcl 919657-9 Luiz Gustavo da Silva e Sd BM Mtcl 923196-0 José Luiz Rodrigues

1. Processo originário de expediente, datado de 04 de julho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 21 de junho de 2011, por meio do qual os Sd BM Mtcl 919657-9 Luiz Gustavo da Silva e Sd BM Mtcl 923196-0 José Luiz Rodrigues, ambos servindo atualmente no Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC – Florianópolis, requerem o pagamento além das 40 horas de estímulo operacional previstos em Lei a ser pago quando laborados, tudo em virtude de sentença judicial prolatada nos autos do processo nº 023.08.062948-5 de 10 de maio de 2010.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 290 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 059/2011**

Em 06 de julho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 297 -CVC

ASSUNTO: Solicita o pagamento da gratificação de representação para Oficiais.

INTERESSADOS: Subten BM RR Mtcl 9911830-6 Hélio José Luiz Junior e Subten BM RR Mtcl 913386-0 Cereni Alves de Oliveira

1. Processo originário de expediente, datado de 06 de julho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 29 de junho de 2011, por meio do qual os Subten BM RR Mtcl 9911830-6 Hélio José Luiz Junior e Subten BM RR Mtcl 913386-0 Cereni Alves de Oliveira, ambos da reserva remunerada, requerem o pagamento da gratificação de representação de Oficiais, instituída pela Lei 15.160, de 11 de maio de 2010, em virtude de decisão judicial

interlocutória exarada na ação ordinária de nº 023.10.029870-5 na data de 02 de fevereiro de 2011.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 297 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 060/2011**

Em 13 de julho de 2011

PROCESSO: Parecer nº 301 -CVC

ASSUNTO: Solicita o pagamento de gratificação de função retroativo.

INTERESSADO: Sd BM Mtcl 927801-0 Odair José Carminatti

1. Processo originário de expediente, datado de 13 de julho de 2011, da Diretoria de Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 25 de maio de 2011, por meio do qual o Sd BM Mtcl 927801-0 Odair José Carminatti, servindo atualmente no 1º/3º/3ª/6º BBM – Abelardo Luz, requer o pagamento da gratificação de função retroativo, referente aos meses de abril de 2010 a dezembro de 2010.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Diretor Intrn de Pessoal, embasado no Parecer nº 301 – 2011 – CVC – DP.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DP e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

### **HORA EXTRA JUDICIAL – PAGAMENTO EM FOLHA**

Defiro, de acordo com o Parecer nº 314-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extra judicial, a contar do mês de junho de 2011, ao Capitão BM Mtcl 914464-1 Marcos Aurélio Verzola.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 189-DP, de 14 Jul 11)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 315-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extra judicial, a contar do mês de julho de 2011, ao Soldado BM Mtcl 923146-3 Attilio Diniz Zanini.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 190-DP, de 14 Jul 11)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 317-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extrajudicial, ao Coronel BM Mtcl 908666-8 INÁCIO TARCÍSIO KUGIK.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 192-DP, de 14 Jul 11)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 318-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extrajudicial, ao Tenente Coronel BM Mtcl 910156-0 JULIO CÉSAR DA SILVA.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 193-DP, de 14 Jul 11)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 320-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extrajudicial, ao Major BM Mtcl 914456-0 LUIZ HENRIQUE KIRCH.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 194-DP, de 14 Jul 11)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 326-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extrajudicial, a contar do mês de maio de 2011, ao Tenente Coronel BM Mtcl 911957-4 JOÃO CARLOS LEÃO CORREIA.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 195-DP, de 14 Jul 11)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 327-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extrajudicial, a contar do mês de maio de 2011, ao 2º Tenente BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 196-DP, de 14 Jul 11)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 328-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extrajudicial, a contar do mês de julho de 2011, ao Major BM Mtcl 918712-0 LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 199-DP, de 14 Jul 11)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 329-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extrajudicial, a contar do mês de julho de 2011, ao Soldado BM Mtcl 920411-3 MARCIO AURÉLIO SILVEIRA.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 200-DP, de 14 Jul 11)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 330-2011-DP, a liberação do pagamento da hora extra

judicial, a contar do mês de julho de 2011, aos 3º Sargento BM Mtel 913221-0 CELIO VITORIO BAGATOLI, Cabo BM Mtel 913214-7 ITACIR ANTONIO GIACOMINI, Soldado BM Mtel 921595-6 MARCELO BAGATOLI, Soldado BM Mtel 922580-3 MARCIO DIRKSEN e Soldado BM Mtel 927174-0 GIOVANE JOSÉ GIACOMINI.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 201-DP, de 14 Jul 11)

### **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OFICIAIS – PAGAMENTO EM FOLHA - DEFERIMENTO**

Defiro, de acordo com o Parecer nº 316-2011-DP, a liberação do pagamento da gratificação de representação para Oficiais, a contar do mês de abril de 2011, ao Subtenente BM RR Mtel 914839-6 WALDIR CARVALHO.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 191-DP, de 14 Jul 11)

### **PROCESSO DE AVERBAÇÃO**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do 2º Sgt BM Mtel 920378-8 Arley Puttkammer, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 2º Sgt BM Mtel 920378-8 Arley Puttkammer, da Casa Militar, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição NIT 1223833268-7, sendo 1451 (um mil quatrocentos e cinquenta e um) dia(s) correspondente a 03 (três) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 26 (vinte e seis) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 18 de julho de 2011.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Diretor Intrn da DP (NB Nr 184-DP, de 18 Jul 11)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **SOLUÇÃO PAD 002-11-5ºBBM**

ACUSADO: Subten BM Rudimar José Rodrigues da Silva

O presente PAD foi instaurado pelo 5ºBBM através da portaria nº 001-11-5ºBBM, de 19 de janeiro de 2011, em desfavor do Subten BM Rudimar José Rodrigues da Silva.

À fl. 02 o acusado foi intimado formalmente da respectiva acusação e houve a abertura do prazo regulamentar para apresentação de defesa.

Às fls. 30-41 defesa prévia do acusado.

Às fls. 43-131 juntou-se fotocópia do PAD nº 009-10-5ºBBM, que foi instaurado pelos mesmos motivos do ora solucionado, porém, anulado por imprecisão na data dos fatos imputados ao acusado bem como cerceamento de defesa e contraditório

Às fls. 132-134 oitiva da testemunha Sr. Adilson Sezerino.

Às fls.135-136 questionamentos por e-mail a testemunha Cb BM Nascimento.

Às fls. 137-138 juntada da oitiva do acusado datada de 09-12-2010.

Às fls. 139-143 Alegações finais do acusado.

Às fls. 145-146 Relatório do PAD.

Às fls. 147-148 Solução do PAD, lançando sanção de 08 dias de prisão disciplinar.

Às fls. 149-156 Recurso de Reconsideração de ato

Às fls. 157 Solução do Recurso de Reconsideração de ato que foi acatado em parte, acarretando a redução na sanção disciplinar, passando para 06 dias de prisão.

Às fls. 158-167 Recurso de Queixa.

Os autos vieram conclusos para solução da queixa.

Fundamento e decido.

Quanto às alegações em sede do recurso de “queixa”, em resumo, tem-se as seguintes arguições:

1. Ausência de nexos entre acusação e solução – desvio de finalidade – perseguição.

Não assiste razão ao recorrente, uma vez que a narrativa constante da peça de acusação demonstra um sentido bem amplo, inclusive abarcando a omissão do acusado quanto aos ensaios da banda de música, já que o mesmo era responsável pela banda de música.

Também agiu incorretamente ao delegar missões que lhe competiam à uma estagiária, notadamente ante a importância do evento para o qual a banda de música fora prevista. Não comparecendo a banda de música para a respectiva formatura militar, houve enorme constrangimento ao Comando do 5ºBBM.

Não há qualquer comprovação de que houve perseguição do Comando do 5ºBBM quanto a pessoa do acusado.

2. Da desproporcionalidade da punição.

Melhor sorte não tem o acusado com tal alegação, uma vez que as punições constantes do RDPMSC podem ser aplicadas, nos termos legais, conforme critério subjetivo e discricionário da autoridade competente. Não há uma vinculação regulamentar sobre a pena aplicada ser proporcional ao número de transgressões que o acusado cometera. No caso em questão, inicialmente o acusado estava respondendo por em tese ter cometido 05 transgressões disciplinares, o que inicialmente lhe acarretou uma pena de 8 dias de prisão. Posteriormente, quando da apreciação do recurso de reconsideração de ato (fls. 157), o Comandante do 5ºBBM, julgou procedente algumas das alegações do acusado, considerando que o mesmo teria cometido apenas 02 transgressões. Neste ponto, discricionariamente como lhe permite o regulamento disciplinar, baixou para 06 dias de prisão, não realizando qualquer cálculo de proporcionalidade.

Deve ser lembrado que os acusados em geral devem defender-se dos fatos narrados e não da tipificação considerada.

3. Demais alegações de defesa.

As demais argumentações de defesa também não merecem acolhimento, uma vez que, ao contrário do que asseverou o acusado em suas razões de recurso, nenhuma das alegações restaram comprovadas nos autos.

As questões relacionadas às transgressões disciplinares 17 e 20 do Anexo I do RDPMSC,

que foram imputadas ao acusado, restaram bem analisadas e combatidas no relatório da autoridade processante de fls. 145 e 146, bem como na solução do PAD e na solução do recurso de Reconsideração de Ato, respectivamente às fls. 147/148 e 157, os quais adoto como razões de decidir neste particular.

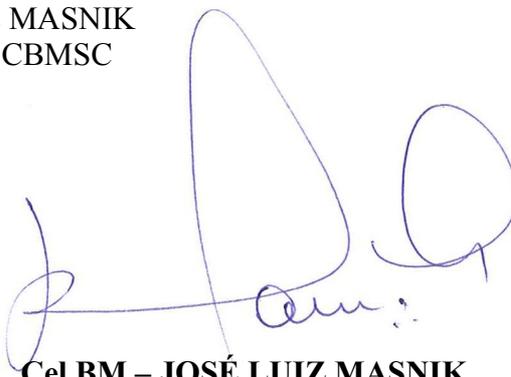
Quanto a mensuração da penalidade, onde deve a autoridade competente levar em consideração as atenuantes e agravantes, as causas que determinaram o cometimento da transgressão bem como a natureza dos fatos, tudo isso certamente foi analisado, resultando na pena disciplinar de 6 dias de prisão.

Desta forma, após sopesar todo o anteriormente exposto bem como o conteúdo dos presentes autos, RESOLVO:

1. Conhecer do recurso de queixa, contudo, julgá-lo improcedente. Uma vez que se trata de transgressão média, mantenho a punição de 06 (seis) dias de prisão imposta pelo Comandante do 5ºBBM em fls. 157, ingressando o acusado no comportamento “bom”;
2. Determinar à Corregedoria, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, que:
  - 2.1. Providencie a confecção da Nota de Punição;
  - 2.2. Insira a punição aplicada ao acusado em sua “ficha de punições”;
3. Determinar a Ajudância-Geral que:
  - 3.1. Remeta uma das vias da presente solução ao Comandante do Centro de Ensino, para que este comunique o acusado dos termos desta decisão entregando-lhe uma fotocópia mediante recibo o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria para os atos decorrentes;
  - 3.2. Que publique a presente solução em BCBM;
  - 3.3. Que archive os presentes autos na Corregedoria.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 30 de junho de 2011.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante Geral do CBMSC



ASSINA:

**Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina